

ANEXO II
NOVO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - BA

NOVO CRONOGRAMA PREVISTO PARA O CONCURSO PÚBLICO

Inscrições via INTERNET	09/08 a 02 de setembro de 2022
Solicitação de Isenção	09 e 10/08 e reaberta em 22 e 23 de agosto de 2022
Resultado de Isenção	26 de agosto de 2022
Último dia para pagamento de boleto	08 de setembro de 2022
Lista deferimento das inscrições	14 de setembro de 2022
Consulta do local da Prova Objetiva	19 de setembro de 2022
Prova Objetiva, Redação e Discursiva	09 de outubro de 2022
Publicação do Gabarito Parcial	11 de outubro de 2022
Recurso contra o Gabarito Parcial	12 a 14 de outubro de 2022
Gabarito Pós Recursos	19 de outubro de 2022
Resultado Parcial da Prova Objetiva	25 de outubro de 2022
Recurso sobre a Prova Objetiva	26 a 28 de outubro de 2022
Resultado Prova Objetiva Pós Recursos	07 de novembro de 2022
Prova de Títulos	08 a 11 de novembro de 2022
Resultado da Prova de Títulos	21 de novembro de 2022
Recurso contra o Resultado de Títulos	22 e 23 de novembro de 2022
Resultado Prova de Títulos Pós Recursos	28 de novembro de 2022
Convocação para realização de Exames Médicos	30 de novembro de 2022
Entrega dos Exames Médicos	12 e 13 de dezembro de 2022
Homologação dos Exames Médicos	28 de dezembro de 2022
Resultado Final	06 de janeiro de 2023

- O INSTITUTO AÇÃO, juntamente com a COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, poderá, mediante aviso no site da mesma, antecipar ou prorrogar os prazos do presente cronograma.

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/BA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e ainda, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, torna pública a Retificação no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2022, de 08 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2022:

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CÓD	CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
07	Coordenador Pedagógico	40H	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 3.845,63	03 + 30 CR	R\$ 60,00
09	Professor de Artes	40H	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de licenciatura plena do campo das artes – como licenciatura de Artes e suas Tecnologias, de licenciatura do Curso de Artes, licenciatura do Curso de Cultura Artística, licenciatura do Curso de Arte Educação – ou mesmo de licenciatura de campos definidos como Educação Artística, Artes e suas Tecnologias, Artes Visuais, Códigos e Linguagens, Dança, Música, Teatro, Cinema e Audiovisual, Educação Musical, Artes Plásticas, Artes Cênicas, ou ainda, diploma de habilitação –	R\$ 3.845,63	01 + 05 CR	R\$ 60,00

			em campos conexos às artes e ao ensino das artes – oriundo do curso superior de licenciatura, fornecido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).			
--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Os demais dados do referido Edital permanecem inalterados.

Candeias/BA, 18 de agosto de 2022.

**Concurso Público
Prefeitura Municipal de
Candeias - BA**

**MANUAL DO
CANDIDATO**

**Edital de Abertura
N° 01/2022 -
Retificado**

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Nº 632/2001, demais legislações pertinentes e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA - FAZ SABER, que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para o provimento de cargos do quadro da Prefeitura Municipal de Candeias, constituindo a regulamentação do Concurso Público na forma prevista no presente Edital e instruções que o integram, supervisionado pela comissão especial do Concurso, criada pelo Decreto nº 045, de 01 de agosto de 2022, que será executado pelo **INSTITUTO AÇÃO**, instituição sem fins econômicos devidamente inscrita no Conselho Regional de Administração sob registro de nº 04102.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações, caso existam.

Art 2º. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Candeias, de acordo com o **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS** (cargos, vencimentos, vagas, escolaridade mínima exigida, carga horária semanal; valor da taxa de inscrição), a critério da Prefeitura Municipal de Candeias.

Art 3º. O Cronograma e o Conteúdo Programático são partes integrantes do Edital (**ANEXO II - CRONOGRAMA; ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**)

Art 4º. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

1ª Etapa – Prova de conhecimentos, (objetiva, com redação para cargos de nível médio e objetiva com questões discursivas para cargos de nível superior), de caráter eliminatório e classificatório;

2ª Etapa – Prova de títulos, de caráter classificatório;

Art 5º. A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Concurso Público dar-se-á na forma de Avisos e Editais, através dos seguintes meios:

a) No Diário Oficial do Município <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/DiarioOficial>.

b) Através da página do **INSTITUTO AÇÃO** <http://acaobahiaorganizacao.com.br/> neste caso, também os resultados de eventuais Recursos, até a publicação do Resultado Final.

Art 6º. Os requisitos para investidura no cargo estão relacionados no CAPÍTULO II deste Edital.

Art 7º. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

Art 8º. Poderá ser contratado para os cargos mencionados neste edital, o candidato que preencher aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado neste Concurso Público;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;

c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;

d) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

e) Possuir, na data da nomeação, escolaridade/habilitação exigida para o cargo a que irá concorrer, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;

- f) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovado através de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- i) Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurados à hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a nomeação previsto na Lei Municipal nº 175/1975;
- j) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- k) Cumprir as determinações deste Edital.

Art 9º. Os candidatos naturalizados deverão ter fluência na língua portuguesa.

Art 10º. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Art. 8º, e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, impedirá a nomeação do candidato.

Art 11º. Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas dos cargos estabelecidos neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da administração, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados em cadastro de reserva durante o período de validade do Concurso Público, de acordo com as necessidades administrativas.

Art 12º. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art 13º. Os pedidos de inscrição significarão a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições deste Edital.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art 14º. Os candidatos deverão ter os requisitos mínimos para preenchimento dos cargos em Concurso Público na data da convocação para nomeação.

Art 15º. O prazo de validade do Concurso Público, para efeito de nomeação, será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período.

Art 16º. O regime jurídico de trabalho será Estatutário, com carga horária e remuneração constante no Plano de Cargos e Salários de cada categoria.

Art 17º. O valor dos vencimentos dos cargos é o constante no ANEXO I – Do Quadro de Vagas, deste edital.

CAPÍTULO IV DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Art 18º. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas para cada cargo, no presente Concurso Público, para os candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com a sua aptidão, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), condicionado, entretanto à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o cargo e a deficiência do candidato.

Parágrafo primeiro - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

Parágrafo segundo - Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/2004.

Art 19º. Não serão considerados como deficiência os distúrbios visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. O candidato deficiente visual ou amblíope deverá solicitar prova específica, por escrito e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos

que não o fizerem até o término da inscrição, sejam quais forem os motivos alegados, não terão a prova especial preparada.

Art 20º. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 9.508/2018, em especial no seu Art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Parágrafo Único - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição e a deficiência da qual é portador preenchendo o campo, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, obrigatoriamente, enviar o Laudo médico até o último dia de inscrição, através do próprio site, na área do candidato. Caso o candidato não envie o laudo médico como comprovação da sua deficiência, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da Inscrição.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art 21º. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

§ 1º. Os candidatos poderão obter o Manual do Candidato gratuitamente no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Candeias, <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/DiarioOficial>, bem como no site do **INSTITUTO AÇÃO** <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>.

Art 22º. As inscrições ficarão abertas no período de 09 a 20 de agosto de 2022 via INTERNET.

Art 23º. Somente será admitida a inscrição via Internet, no site <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>, no período de 09 a 20 de agosto de 2022, podendo ser realizadas até às 23:59hs do último dia previsto para o término das inscrições, observado o horário oficial de Brasília/DF.

- a) O valor da taxa de Inscrição é: R\$ 60,00 (sessenta reais) nível superior, R\$ 30,00 (trinta reais) nível médio.
- b) Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet;
- c) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo;
- d) Imprimir o Boleto Bancário;
- e) Todos os boletos gerados na página para o pagamento da taxa de inscrição contêm os dígitos 10499.84956 80000 no início da linha digitável do código de barras. Portanto, é recomendável que o examinando se certifique de que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou malwares, tendo em vista a possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto.
- f) Pagar a taxa de inscrição podendo efetuar o pagamento em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional com vencimento até o dia 22 de agosto de 2022.

§ 1º. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível até as 23h59min do dia 20 de agosto de 2022.

§ 2º. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso, para possibilitar a correta leitura do código de barras, em impressora a laser ou a jato de tinta e ser pago até o dia do vencimento nele constante.

§ 3º. A partir do dia 26 de agosto de 2022, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <http://acaobahiaorganizacao.com.br/> se os dados da inscrição efetuada via Internet, foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o **INSTITUTO AÇÃO** através do e-mail: acaobainstituto@gmail.com.

§ 4º. As inscrições somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário;

§ 5º. O **INSTITUTO AÇÃO** e a Prefeitura Municipal de Candeias não se responsabilizam por solicitações de

inscrições via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 6º. Não será concedida, sob nenhuma hipótese, devolução da Taxa de Inscrição.

§ 7º. Será indeferida a inscrição do candidato que não tenha preenchido corretamente o RI (Requerimento de Inscrição), na inscrição via Internet, e/ou que não tenha quitado a respectiva taxa de inscrição até o terceiro dia após o término das inscrições.

§ 8º. As informações prestadas na ficha de inscrição, via Internet, são de inteira responsabilidade do candidato.

§ 9º. Não serão aceitas inscrições por depósito via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

Art 24º. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

§ 1º. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, devendo o candidato observar a legislação supracitada, bem como realizar sua inscrição, via Internet, no site <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>, no período de 09 a 10 de agosto de 2022. Encaminhando declaração conforme **(ANEXO IV)**, devidamente preenchida e assinada, juntamente com os seguintes documentos, digitalizados, através da área do candidato, no site do **INSTITUTO AÇÃO**.

- Comprovante de residência em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo), caso se trate de imóvel alugado, com comprovantes em nome de terceiros, o requerente deve anexar ao Comprovante, o Contrato de Locação para comprovação;
- Comprovante do NIS em nome do candidato, sem exceções;
- Cópias das páginas da Carteira de Trabalho, onde consta a identificação do candidato, a foto, a assinatura, a qualificação civil e o contrato de trabalho, com a baixa do último emprego, e mais a página subsequente em branco, ou, se servidor público, exonerado ou demitido, a cópia do respectivo ato publicado no órgão oficial ou declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: Qual a última atividade, local em que era executada, por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento, acompanhada de cópia autenticada de qualquer documento onde conste o número do PIS/PASEP do candidato;
- Cópia de documento que comprove a vigência de seguro desemprego, se houver.

§ 2º. As solicitações serão avaliadas pelo **INSTITUTO AÇÃO**, sendo disponibilizada a partir do dia 15 de agosto de 2022 a relação dos candidatos deferidos e indeferidos no site <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e tenha interesse em continuar participando do Concurso Público, deverá recolher a taxa de inscrição mediante impressão do boleto que será disponibilizado no site <http://acaobahiaorganizacao.com.br/> _respeitando o prazo estabelecido no edital.

Art 25º. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público da Prefeitura Municipal.

Art 26º. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

Art 27º. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.

Art 28º. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos do candidato.

Art 29º. O candidato que se inscrever para mais de um cargo e no caso que as provas para estes cargos venham a ocorrer no mesmo turno, considerando-se o disposto deste Edital, no dia da prova, deverá comparecer ao

local e sala de prova da opção que preferir e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado ausente nas demais opções.

CAPÍTULO VI DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art 30º. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no Capítulo V deste Edital serão homologadas pelo **INSTITUTO AÇÃO**, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.

Art 31º. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência de confirmação de inscrição e pagamento, o candidato terá o prazo de 48 horas, após a divulgação da lista de deferimento das inscrições, para entrar em contato com o **INSTITUTO AÇÃO**, mediante o e-mail: acaobainstituto@gmail.com.

Art 32º. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original oficial com fotografia.

Art 33º. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

Art 34º. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

CAPÍTULO VII DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

Art 35º. O Concurso Público constituir-se-á das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

Art 36º. ETAPA I - Prova Objetiva: Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão. Além disso, para os Cargos de Nível Médio haverá uma prova de Redação, e, para os Cargos de Nível Superior, será aplicada uma questão discursiva.

a) A Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos. Serão divididos os 90 (noventa) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso de 1,50 pontos, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 40 (quarenta) pontos. A Redação valerá 10 (dez) pontos, assim como a Questão Discursiva, totalizando 100 (cem) pontos.

b) A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que integram o Anexo III deste Edital.

c) A prova constará de 60 (sessenta) questões objetivas, distribuídas da seguinte forma:

ESCOLARIDADE	COMPONENTES DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE QUESTÕES
NÍVEL MÉDIO PROVA OBJETIVA AUXILIAR DE CLASSE	Língua Portuguesa	20	30 pontos	60
	Matemática	10	15 pontos	
	Conhecimentos em assuntos pedagógicos e educacionais	10	15 pontos	
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	15 pontos	
	História do Município	10	15 pontos	
REDAÇÃO	Tema: Racismo e desigualdade social.	-	10 pontos	
	Noções de Limpeza Urbana	10	20 pontos	

NÍVEL MÉDIO PROVA OBJETIVA COVEIRO	Língua Portuguesa	20	20 pontos	60
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	15 pontos	
	Noções de procedimentos de sepultamento, exumação e cremação.	10	30 pontos	
	História do Município	10	15 pontos	
NÍVEL MÉDIO PROVA OBJETIVA AGENTE DE TRÂNSITO / MOTORISTA B / MOTORISTA D	Língua Portuguesa	20	30 pontos	60
	Conhecimentos em legislação de trânsito e primeiros socorros	10	15 pontos	
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	15 pontos	
	História do Município	10	15 pontos	
	Conhecimentos Específicos	10	15 pontos	
REDAÇÃO	Tema: Os acidentes de trânsito no Brasil e os fatores motivadores.	-	10 pontos	
NÍVEL SUPERIOR PROVA OBJETIVA (PROFESSOR)	Língua Portuguesa	15	22,5 pontos	60
	Conhecimentos pedagógicos	10	15 pontos	
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	7,5 pontos	
	História do Município	10	15 pontos	
	Conhecimentos Específicos	20	30 pontos	
DISCURSIVA	Tema: As diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro e as implicações na organização do sistema de educação brasileiro	-	10 pontos	
NÍVEL SUPERIOR PROVA OBJETIVA (COORDENADOR PEDAGÓGICO)	Língua Portuguesa	15	22,5 pontos	60
	Conhecimentos em legislação educacional	10	15 pontos	
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	7,5 pontos	
	História do Município	10	15 pontos	
	Conhecimentos Específicos	20	30 pontos	
DISCURSIVA	Tema: As diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro e as implicações na organização do sistema de educação brasileiro	-	10 pontos	
NÍVEL SUPERIOR PROVA OBJETIVA	Língua Portuguesa	15	22,5 pontos	60
	Conhecimentos em biblioteconomia	10	15 pontos	

(BIBLIOTECONOMISTA)	Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	7,5 pontos	
	História do Município	10	15 pontos	
	Conhecimentos Específicos	20	30 pontos	
DISCURSIVA	Tema: O livro de imagem e a inclusão da criança surda na biblioteca escolar	-	10 pontos	

Art 37º. O candidato só terá acesso ao local de prova com a apresentação do DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL DE IDENTIDADE (RG, CNH, CARTEIRA DE CONSELHO, CTPS, PASSAPORTE, DENTRE OUTROS VÁLIDOS EM TERRITÓRIO NACIONAL), caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documentos de identidade oficial original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. Sem o documento de identidade o candidato não poderá entrar na sala de realização das provas, implicando na sua eliminação do Concurso Público.

§ 1º. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados, ou foto do documento em telefone celular.

§ 2º. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

Art 38º. A data da prova será 04 de setembro de 2022, será aplicado no (s) turno (s) e local (is) a ser definido e publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal e do **INSTITUTO AÇÃO** <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>, em data oportuna, tendo como horário de abertura e fechamento de portões, no TURNO MATUTINO, abertura às 07:00h e fechamento às 07:50h e no TURNO VESPERTINO, abertura às 13:00h e fechamento às 13:50h.

Parágrafo primeiro - O candidato deverá a partir do dia 30 de agosto de 2022, obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

Parágrafo segundo – A Prefeitura Municipal de Candeias e o **INSTITUTO AÇÃO** não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

Art 39º. Por telefone, não serão dadas informações a respeito de local e horário da prova, do gabarito, do resultado, e de convocação para nomeação, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas desse Concurso Público no site do **INSTITUTO AÇÃO** até a homologação do resultado e, após isso, no Diário Oficial e no portal da Prefeitura Municipal.

Art 40º. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação oficial original, o qual é INDISPENSÁVEL.

Parágrafo único - O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

Art 41º. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

§ 1º. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.

§ 2º. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação, vedada à posição de rubrica.

§ 3º. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso Público.

§ 4º. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data

de nascimento etc, o candidato deverá solicitar, ao fiscal de classe, a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.

§ 5º. É expressamente proibido fumar durante a prova.

Art 42º. O tempo de duração da prova será de 04h00min (quatro horas). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

Parágrafo único - Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

Art 43º. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Concurso Público.

Parágrafo único – O candidato que, por qualquer motivo seja transferido para atendimento médico fora do local de prova, não poderá regressar para término de prova, implicando assim, na sua eliminação do Concurso Público.

Art 44º. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

Art 45º. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:

- a) O preenchimento correto da folha óptica deverá ser conforme as instruções específicas contidas na própria Folha.
- b) Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica serão de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta, azul ou marcação de forma clara, impossibilitando a leitura óptica.
- c) A marcação incorreta na Folha de Resposta Óptica acarretará na eliminação da (s) questão (ões).

Art 46º. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação.

Parágrafo único - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Art 47º. O INSTITUTO AÇÃO poderá utilizar sala (s) extra (s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa (s), conforme as necessidades.

Art 48º. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, Aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, fones de ouvido), relógios (analógico ou digital) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos, bonés e óculos escuros.

§ 1º. Os candidatos receberão, no ato de ingresso à sala de prova, envelope com lacre para acondicionamento de seus telefones celulares devidamente desligados, retirados a bateria, caso possível, assim como, relógios e aparelhos eletrônicos supracitados. Fica ciente o candidato que, se houver qualquer emissão de sinal sonoro, mesmo que dentro do envelope lacrado, resultará na sua eliminação do Concurso.

Art 49º. O INSTITUTO AÇÃO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

Art 50º. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão- Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, o INSTITUTO AÇÃO fornecerá os exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 3hs (três horas) do início

da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

Parágrafo primeiro - É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso Público, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

Parágrafo segundo - Após o término da (s) prova (s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a (s) prova (s), sob pena de ser excluído do Concurso Público.

Parágrafo terceiro – Após o término da (s) prova (s), por medidas de segurança, o candidato não poderá utilizar o sanitário.

Art 51º. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

Art 52º. O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site do **INSTITUTO AÇÃO** no dia 05 de setembro de 2022.

Art 53º. Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à Comissão do Concurso Público o cumprimento das demais condições do Edital.

Art 54º. ETAPA II – Prova de Títulos- (Caráter classificatório).

Art 55º. A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos conforme tabela abaixo, na qual somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na prova objetiva com nota superior a 40 pontos;

Art 56º. Os candidatos aprovados, interessados e convocados para participar da prova de títulos, deverão enviar os Títulos, juntamente com o formulário (ANEXO V), através da área do candidato no site <http://acaobahiaorganizacao.com.br> no período estabelecido no edital de convocação;

Art 57º. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela deste item não serão considerados;

Art 58º. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério;

Art 59º. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela deste item;

Art 60º. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;

Art 61º. Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos;

Art 62º. É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos;

Art 63º. As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma;

Art 64º. Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido no edital de convocação;

Art 65º. Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos;

Art 66º. Não serão avaliados os documentos pertinentes à prova de títulos entregues fora do prazo estipulado no edital de convocação;

Art 67º. Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso de acordo com o edital.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo por item
Experiência profissional em Serviço Público ou Privado, estando diretamente relacionada com o cargo a que concorre.	1,0 por ano trabalhado	4,0
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo por item
Experiência profissional em Serviço Público ou Privado, estando diretamente relacionada com o cargo a que concorre.	1,0 por ano trabalhado	4,0
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.	1,0 por certificado	2,0
Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, relacionado a área específica que concorre.	2,0 por diploma	2,0
Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, relacionado a área específica que concorre.	2,0 por diploma	2,0

DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

Art 68º. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

Art 69º. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

Art 70º. Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.

Art 71º. O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de títulos, cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo/função presente no Anexo V deste Edital.

Art 72º. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo/função.

DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Art 73º. A comprovação de experiência profissional, na função a que concorre, será feita conforme os casos que seguem:

- I. Experiência profissional em empresa/instituição privada:
 - a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função. Será aceito a CTPS

digital, desde que contenha os dados necessários para identificação da experiência profissional;

b) Declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma. Será aceito documento eletrônico correspondente, passível de autenticação digital válida.

II. Experiência profissional em emprego público:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; Caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia autenticada de contrato de trabalho;

b) Certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

III. Experiência profissional como servidor público:

a) Certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão).

IV. Experiência profissional como autônomo:

a) Cópia do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo - RPA;

b) Declaração do beneficiado/contratante, que informe o período (com início e fim) e a descrição das principais atividades desenvolvidas, com reconhecimento de firma.

Art 74º. A certidão/declaração mencionada nas alíneas “b” dos subitens I e II (Art. 73º), e alínea “a” do subitem III (Art. 73º), deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

Art 75º. Para todos os casos previstos no Art. 73º, de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá anexar também cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito para a função, presente no Anexo I deste Edital.

Art 76º. Para todas as funções, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso requisito da função, conforme consta no Anexo I deste Edital.

Art 77º. Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à

área da função a que o candidato concorre.

Art 78º. O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

Art 79º. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego/cargo em anos completos (12 meses de efetiva atividade profissional na mesma função e mesmo local de trabalho), não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante.

Art 80º. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela deste item não serão considerados;

Art 81º. **ETAPA III – Exames médicos-** (Caráter eliminatório).

Art 82º. Após a Prova de Títulos, os candidatos classificados serão convocados para realização e apresentação de Exames Médicos, listados no Anexo VII deste edital.

Art 83º. Quanto ao resultado do Exame Médico, será aceito recurso de acordo com o edital.

Art 84º. Os exames serão avaliados e homologados pela Junta Médica Oficial do Município.

CAPÍTULO VIII

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art 85º. Serão considerados aprovados no Concurso Público os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em ordem decrescente de classificação e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.

Art 86º. A nota final e classificação dos candidatos será a mesma obtida na prova objetiva.

Art 87º. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, desempatar-se-á obedecendo a ordem dos seguintes critérios:

- Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos (se houver);
- Obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa (se houver);
- Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos em informática (se houver);
- Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais/atualidades (se houver);
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade;
- Sorteio Público realizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, com a presença dos candidatos empatados, após devidamente notificados para tal;

Art 88º. A Comissão Organizadora do Concurso Público publicará o resultado final relacionando o nome do candidato ao total de pontos obtidos.

§ 1º. Os candidatos habilitados portadores de deficiência física só serão relacionados, separadamente quando houver vaga disponível para o cargo.

§ 2º. Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada aos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

Art 89º. Em todas as fases do certame, inscrições (hipossuficientes), gabarito parcial, resultado parcial prova objetiva, resultado final ficando disponível para os candidatos a impetração de recursos.

Art 90º. No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

Art 91º. O recurso deverá ser:

- a) Apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes em Word ou PDF;
- b) Possuir argumentação lógica e consistente;
- c) Interposto e protocolado, impreterivelmente, dentro do prazo estipulado em edital;

Art 92º. Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações ou anular

questões do gabarito preliminar.

Art 93º. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões que porventura vierem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

Art 94º. Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão da Prova Objetiva, será publicado gabarito final.

Art 95º. No caso do resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

Art 96º. Todos os recursos deverão ser apresentados ONLINE através da área do candidato, no site do **INSTITUTO AÇÃO**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação.

Art 97º. NÃO SERÁ ANALISADO O PEDIDO DE RECURSO APRESENTADO FORA DO PRAZO, FORA DE CONTEXTO E DE FORMA DIFERENTE DA ESTIPULADA EM EDITAL.

Art 98º. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares da prova objetiva, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estará à disposição dos candidatos na página do Concurso Público no endereço eletrônico <http://acaobahiaorganizacao.com.br/> em período informado em edital.

Art 99º. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

Art 100º. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art 101º. A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

Art 102º. Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame Médico, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.

CAPÍTULO X

DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art 103º. Será desclassificado o candidato que:

- a) Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o seu início.
- b) Apresentar Laudo Médico ou qualquer outro documento, falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.
- c) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e acompanhamento do fiscal;
- f) Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- g) Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, autoridades presentes e/ou candidatos;
- h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- i) Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no Cargo;
- j) Obter nota inferior a 50 (cinquenta) pontos de acertos na prova aplicada;
- k) Não assinar o cartão-resposta.
- l) O candidato que não comparecer a alguma das etapas do Concurso Público.
- m) Utilizar máquinas calculadoras, Aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, fones de ouvido), relógios (analógico ou digital) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos, bonés e óculos escuros.
- n) Se ausente na fase de Exame Médico;
- o) Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;
- p) For considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes quando apontado pela inspeção médica.

- q) Estiver com telefone celular, mesmo que lacrado em envelope recebido no ingresso à sala, e o mesmo emitir qualquer sinal sonoro, por menor que seja.

CAPÍTULO XI DA NOMEAÇÃO

Art 104º. Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas do cargo estabelecido neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da Prefeitura, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados, em cadastro de reserva, durante o período de validade do Concurso Público, de acordo com as necessidades administrativas.

§ 1º. O primeiro candidato portador de deficiência classificado no Concurso Público será contratado para ocupar a quinta vaga aberta para o respectivo cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte cargos providos.

§ 2º. Os cargos destinados aos portadores de deficiência que não forem providos por falta de candidatos ou por reprovação no Concurso Público serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

Art 105º. A contar da data de publicação da convocação dos aprovados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal, o candidato, conforme Art. 24º da Lei Municipal nº 175/1975, deverá apresentar-se em até trinta dias corridos, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação formal do candidato, à Prefeitura Municipal de Candeias - Bahia, munido dos documentos relacionados abaixo. Em caso do último dia cair no sábado, domingo, feriado ou facultativo, valerá o dia útil anterior. O candidato que não comparecer no prazo mencionado será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

- a) Antecedentes Criminais (original);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional atualizado;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d) Cartão do PIS;
- e) Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação e CPF;
- f) Comprovante de Residência;
- g) CPF;
- h) Dados Bancários;
- i) Documento de Identidade;
- j) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- k) Reservista (sexo masculino);
- l) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- n) 01 foto 3X4.
- o) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no Anexo I do quadro de vagas (Diploma de conclusão de nível médio, para os cargos de nível médio).
- p) E outros que se fizerem necessários informados quando do aviso de convocação.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 106º. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, e resultado final na página do Concurso Público no site <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>.

Art 107º. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.

Art 108º. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva.

Art 109º. O prazo de validade do Concurso Público será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.

Art 110º. Os atos administrativos da Prefeitura Municipal de Candeias são oficialmente publicados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura, e podem ser visualizados no site <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/DiarioOficial>.

Art 111º. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Concurso Público através dos locais de divulgação indicados neste edital.

Art 112º. Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para contrato, não será permitido o adiamento, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não aceitar o local designado quando convocado.

Art 113º. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.

Art 114º. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

Art 115º. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público, estabelecidas na legislação deste Edital.

Art 116º. A Prefeitura Municipal de Candeias e o **INSTITUTO AÇÃO** não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS.

Art 117º. Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.

Art 118º. NÃO SERÁ FEITA NENHUMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DESSE CONCURSO PÚBLICO POR TELEFONE, CORREIO OU E-MAIL; É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS CONVOCAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS LOCAIS INDICADOS NESTE EDITAL.

Art 119º. A Prefeitura Municipal de Candeias e a empresa realizadora do Concurso Público não se responsabilizarão pelo fornecimento de quaisquer cursos preparatório, textos, apostilas referentes a este Concurso Público.

Art 120º. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem dos candidatos aprovados e nomeados em cargos logrados nos distritos do município;

Art 121º. A Prefeitura Municipal de Candeias e o **INSTITUTO AÇÃO** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Candeias e/ou da organizadora **INSTITUTO AÇÃO**.

Art 122º. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Concurso Público, os Cartões Resposta, serão incinerados. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Geral do Município.

Candeias, 08 de agosto de 2022.

Pitágoras Alves da Silva Ibiapina
Prefeito

Organização:
INSTITUTO AÇÃO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CÓD	CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL MÉDIO						
01	Agente de Trânsito	40H	Ensino Médio Completo + CNH A e B	R\$ 1.333,20	02 + 05 CR	R\$ 30,00
02	Auxiliar de Classe	40H	Certificado de conclusão de curso de nível médio	R\$ 1.333,20	05 + 50 CR	R\$ 30,00
03	Coveiro	40H	Ensino Médio Completo	R\$ 1.333,20	01 + 02 CR	R\$ 30,00
04	Motorista – B	40H	Ensino Médio Completo + curso de direção defensiva + CNH B com inscrição de que exerce atividade remunerada.	R\$ 1.333,20	02 + 03CR	R\$ 30,00
05	Motorista – D	40H	Ensino Médio Completo + curso de direção defensiva + CNH D com inscrição de que exerce atividade remunerada.	R\$ 1.333,20	02 + 02 CR	R\$ 30,00
NÍVEL SUPERIOR						
06	Biblioteconomista	40H	Ensino Superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho de Classe competente.	R\$ 1.333,20	01 + 01 CR	R\$ 60,00
07	Coordenador Pedagógico	40H	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia com habilitação específica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + Experiência mínima de 02 (dois) anos de docência.	R\$ 3.845,63	03 + 30 CR	R\$ 60,00
08	Professor de Ciências Biológicas	40H	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Curso de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 3.845,63	00 + 05 CR	R\$ 60,00
09	Professor de Artes	40H	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 3.845,63	01 + 05 CR	R\$ 60,00
10	Professor de Educação Física		Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso	R\$ 3.845,63	04 + 10 CR	R\$ 60,00

		40H	de graduação de nível superior em Curso de Licenciatura em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.			
11	Professor de Língua Portuguesa	40H	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Curso de Licenciatura em Letras, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 3.845,63	02 + 05 CR	R\$ 60,00
12	Professor de Língua Inglesa	40H	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Curso de Licenciatura em Letras com Inglês, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 3.845,63	03 + 10 CR	R\$ 60,00
13	Professor de Matemática	40H	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Curso de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 3.845,63	01 + 31 CR	R\$ 60,00
14	Professor de História	20H	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Curso de Licenciatura Plena em História, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 1.922,82	00 + 03 CR	R\$ 60,00
15	Professor de Geografia	20H	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Curso de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 1.922,82	00 + 03 CR	R\$ 60,00
16	Professor de Libras	20 H	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em	R\$ 1.922,82	01 + 08 CR	R\$ 60,00

			Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.			
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

ANEXO II
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BA

CRONOGRAMA PREVISTO PARA O CONCURSO PÚBLICO

Inscrições via INTERNET	09 a 20 de agosto de 2022
Solicitação de Isenção	09 e 10 de agosto de 2022
Resultado de Isenção	15 de agosto de 2022
Último dia para pagamento de boleto	22 de agosto de 2022
Lista deferimento das inscrições	26 de agosto de 2022
Consulta do local da Prova Objetiva	30 de agosto de 2022
Prova Objetiva, Redação e Discursiva	04 de setembro de 2022
Publicação do Gabarito Parcial	05 de setembro de 2022
Recurso contra o Gabarito Parcial	06 a 08 de setembro de 2022
Gabarito Pós Recursos	12 de setembro de 2022
Resultado Parcial da Prova Objetiva	15 de setembro de 2022
Recurso sobre a Prova Objetiva	16 a 19 de setembro de 2022
Resultado Prova Objetiva Pós Recursos	23 de setembro de 2022
Prova de Títulos	26 a 28 de setembro de 2022
Resultado da Prova de Títulos	05 de outubro de 2022
Recurso contra o Resultado de Títulos	06 e 07 de outubro de 2022
Resultado Prova de Títulos Pós Recursos	11 de outubro de 2022
Convocação para realização de Exames Médicos	14 de outubro de 2022
Entrega dos Exames Médicos	24 e 25 de outubro de 2022
Homologação dos Exames Médicos	04 de novembro de 2022
Resultado Final	10 de novembro de 2022

- O INSTITUTO AÇÃO, juntamente com a COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, poderá, mediante aviso no site da mesma, antecipar ou prorrogar os prazos do presente cronograma.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos denotativos e/ou conotativos, intertextualidade. Acentuação gráfica e prosódica. Ortografia (de acordo com o novo acordo ortográfico). Uso da crase. Pontuação. Frase, oração e período. Análise morfosintática em situações contextuais. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas: (monossílabos, dissílabos, trissílabos, polissílabos). Colocação Pronominal (próclise, mesóclise e ênclise). Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Termos da oração: (essenciais, integrantes, acessórios). Período composto por coordenação e por subordinação. Semântica (ciência dos significados). Elementos da comunicação (emissor, receptor, código, mensagem, canal e referente). Funções da linguagem (referencial, emotiva, fática, poética, apelativa, metalinguística) Morfologia (classes gramaticais variáveis: artigo, adjetivo; numeral; pronome, substantivo e verbo) e (classes gramaticais invariáveis: advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Vozes verbais: (ativa, passiva e reflexiva). Polissemia (figuras de linguagem). Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Signo linguístico (significante) e (significado) da palavra. Estrutura e formação das palavras.

MATEMÁTICA - (APENAS PARA AUXILIAR DE CLASSE): Números Naturais e Inteiros, Divisibilidade, MMC, MDC, Decomposição em Fatores Primos, Números Racionais, Noções de Números Reais, Relação de Ordem, Valor Absoluto, Equação de 1º e 2º Grau, Problemas com as quatro operações, Função do 1º e 2º Grau, Progressão Aritmética e Geométrica, Soma de Número Finito de Termos de uma PA e de uma PG, Porcentagem, Razão, Proporção, Juros Simples e Noções de Estatística.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

HISTÓRIA DO MUNICÍPIO: A origem do Município de Candeias/BA, formação administrativa, divisão territorial, cultura do local, características sócio-econômicas, turismo local, emancipação do Município.

Fonte: Site da Prefeitura Municipal de Candeias (<http://prefeitura.candeias.ba.gov.br/historia>)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE DE TRÂNSITO: Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade. Composição. Competências. Noções de Direção Defensiva. Educação no Trânsito. Uso correto do veículo. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Habilitação: Requisitos, Aprendizagem, Exames, Permissão para Dirigir, Categorias. Sinalização de Trânsito. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. Cidadão. Educação Para o Trânsito. Sinalização de Trânsito. Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito. Veículos. Condução de Escolares. Habilitação. Infrações. Penalidades e Multas. Medidas administrativas. Processo Administrativo. Crimes de Trânsito, Noções de Direito Administrativo: Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação e revogação; Prescrição. Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11); Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; 37 a 41); Da Segurança Pública (Art. 144), Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988. Noções de Direito Penal: Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183); Código de Trânsito Brasileiro: Lei Nº 9.503 de 23/09/1997, Decreto nº 4.711 de 2003. CTB — Anexo II Sinalização - Resoluções do CONTRAN. Dos Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337A). Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. Questões específicas sobre a rotina diária do trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MOTORISTA B / MOTORISTA D: Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas e resoluções do COTRAN. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Noções básicas de mecânica de automóveis. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Equipamentos de Proteção Individual. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR DE CLASSE: Conhecimentos em assuntos pedagógicos e educacionais. A Educação na Constituição Federal de 1988; LEI FEDERAL Nº 9.394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações; LEI FEDERAL nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações; BRASIL, Ministério da Educação. “Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica / Secretaria de Educação Especial”. MEC; SEESP, 2001; LEI FEDERAL nº 11.274/06 - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade; Ministério da Educação. “Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília, Secretaria de Educação Básica, 2007. Brasil. Ministério da Educação. Por uma política de valorização dos trabalhadores em educação: em cena, os funcionários de escola/ Secretaria de Educação Básica”. Brasília: MEC, SEB, 2004. 72 p.; Educação infantil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – COVEIRO: Limpeza de covas e jazigos. Procedimentos utilizados para cavar e cobrir sepulturas. Carregamento de caixões. Preparação das covas e dos túmulos. Procedimentos, equipamentos e materiais utilizados em limpeza, organização, higienização e manutenção de cemitérios. Atendimento ao público em cemitérios. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo de Coveiro. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza em cemitérios. Ética profissional. Limpeza e organização em cemitérios. Manutenção de cemitérios. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção de cemitérios. Materiais de limpeza utilizados em cemitérios. Materiais recicláveis descartados em cemitérios. Noções de instalações elétricas e hidráulicas em cemitérios. Noções de limpeza urbana. Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Planejamento e organização das atividades de trabalho no cemitério. Procedimentos de sepultamento, exumação e cremação. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e segurança no trabalho em cemitérios. Tipos de covas.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos denotativos e/ou conotativos, intertextualidade. Acentuação gráfica e prosódica. Ortografia (de acordo com o novo acordo ortográfico). Uso da crase. Pontuação. Frase, oração e período. Análise morfosintática em situações contextuais. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas: (monossílabos, dissílabos, trissílabos, polissílabos). Colocação Pronominal (próclise, mesóclise e ênclise). Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Termos da oração: (essenciais, integrantes, acessórios). Período composto por coordenação e por subordinação. Semântica (ciência dos significados). Elementos da comunicação (emissor, receptor, código, mensagem, canal e referente). Funções da linguagem (referencial, emotiva, fática, poética, apelativa, metalinguística) Morfologia (classes gramaticais variáveis: artigo, adjetivo; numeral; pronome, substantivo e verbo) e (classes gramaticais invariáveis: advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Vozes verbais: (ativa, passiva e reflexiva). Polissemia (figuras de linguagem). Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Signo linguístico (significante) e (significado) da palavra. Estrutura e formação das palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos Nacionais e Mundiais, amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

HISTÓRIA DO MUNICÍPIO: A origem do Município de Candeias/BA, formação administrativa, divisão territorial, cultura do local, características sócio-econômicas, turismo local, emancipação do Município.

Fonte: Site da Prefeitura Municipal de Candeias (<http://prefeitura.candeias.ba.gov.br/historia>)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – BIBLIOTECONOMISTA: Biblioteconomia, documentação e ciência da informação. Formação e desenvolvimento de coleções. Organização e tratamento da informação e registros do conhecimento (catalogação, classificação, indexação e resumos). Normas de informação e documentação da ABNT. Serviços de referência e informação. Fontes gerais e especializadas de informação. Gestão de unidades de informação. Bibliotecas universitárias e o contexto institucional. Tecnologia da informação aplicada à gestão e aos serviços de bibliotecas. Legislação, ética profissional e órgãos de classe. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – COORDENADOR PEDAGÓGICO: Função social da escola; Processo de Ensino/Aprendizagem: Relações entre Educação, Escola e Sociedade. Relação professor-aluno; Bases psicopedagógicas da aprendizagem; Tecnologia aplicada à educação. O Projeto Político Pedagógico da escola (caracterização, elaboração e execução). O cuidar e o Educar. O trabalho escolar e o processo educacional. A organização curricular comprometida com a aquisição de competências e habilidades. Currículo na educação básica: diretrizes curriculares, parâmetros curriculares nacionais, base nacional curricular para a Educação Básica (SEB/MEC - Projeto Indagações Curriculares), e orientações curriculares específicas da escola, do município e do estado. Planejamento curricular como um instrumento de viabilização do direito à educação. Processos educativos na escola de educação inclusiva: experiências em âmbito escolar e não-escolar. Políticas públicas voltadas para a educação especial na perspectiva da educação inclusiva no Brasil; diretrizes, programas e planos voltados para a educação especial na perspectiva da educação inclusiva. As Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº9394/96 de 20/12/1996). Atualizada, DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA, BNCC no Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Programa De Inovação Educação Conectada. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Lei Nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 (FUNDEB).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Tendências pedagógicas na educação, Legislação básica da educação, Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional (LDB 9.394/96 e suas atualizações); Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) - Lei Nº 13.005/2014, BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária; Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. A temática espacial na sala de aula. Política Nacional de Educação Ambiental. Lei Nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 (FUNDEB).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE ARTES: A especificidade do conhecimento artístico e estético; a produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, culturas; identidade e diversidade cultural; a contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artístico-estética da humanidade. - LINGUAGEM o Homem – ser simbólico; arte: sistema semiótico de representação; os signos não-verbais; as linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança; construção/produção de significados nas linguagens artísticas; leitura e interpretação significativas de mundo; a fruição estética e o acesso aos bens culturais; percepção e análise; elementos e recursos das linguagens artísticas; EDUCAÇÃO – O papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o aprendiz; o ensino e a aprendizagem em arte; fundamentação teórico-metodológica; o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade, na sala de aula. Parâmetros Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental. Lei Nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 (FUNDEB).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Tendências pedagógicas na educação, Legislação básica da educação, Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional (LDB 9.394/96 e suas atualizações); Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) - Lei Nº 13.005/2014, BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Ensino Híbrido e Tecnologia educacional, Educação Inclusiva. História da educação física no Brasil. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte: lazer e as interfaces com a educação física, esporte, mídia e os desdobramentos na educação física. Ética no trabalho. Dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Corpo, sociedade e construção da cultura corporal de movimento. Nutrição e atividade física. Socorro de urgência aplicado à educação física. A educação física no currículo da educação básica, significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola. Educação física escolar e cidadania. A Educação Física como área de conhecimento escolar: finalidades e diretrizes. Conhecimento escolar: os saberes e práticas que compõem o ensino da Educação Física: organização curricular, conteúdos de ensino, metodologias, avaliação do processo ensino aprendizagem. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático pedagógica crescimento e desenvolvimento motor. Gestão participativa na escola. O papel do educador e do educando na construção do conhecimento. Lei Nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 (FUNDEB).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita: - Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. – Relações de independência, de dependência e de interdependência; O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura. Lei Nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 (FUNDEB).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA: Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos. Relação textocontexto. Conceito de gênero textual e de tipo de texto. Verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; ‘phrasal verbs’. Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais. Expressando tempo, maneira e lugar: os advérbios e preposições. Subordinação e coordenação. Coesão. Marcadores discursivos. Discurso direto e relatado. Inglês escrito e falado: contrastes principais. Lei Nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 (FUNDEB).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE MATEMÁTICA: ARITMÉTICA E CONJUNTOS: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. ÁLGEBRA; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas), Trigonometria no triângulo, retângulo. Lei Nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 (FUNDEB).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE HISTÓRIA: Concepções metodológicas e práticas do ensino de História nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Correntes historiográficas. Tempo histórico. Conceitos históricos. História e cultura afro-brasileira e indígena. Educação das relações étnico-raciais e suas implicações para o ensino de História. O mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio-ambiente. Diretrizes curriculares para o ensino da História. Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação. As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos. Lei Nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 (FUNDEB).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Tendências pedagógicas na educação, Legislação básica da educação, Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional (LDB 9.394/96 e suas atualizações); Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) - Lei Nº 13.005/2014, BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Ensino Híbrido e Tecnologia educacional,. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia; Alfabetização e linguagem cartográfica; A cartografia nos diversos níveis de ensino; Orientação, localização e representação da terra; A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; As regiões geoeconômicas brasileiras; Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões da Bahia; a diversidade sociocultural de PE; Conceitos demográficos fundamentais; Crescimento populacional; Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; Distribuição geográfica da população; Estrutura da população; Migrações populacionais; O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; 22. Relação cidade e campo; A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; Agricultura e meio ambiente; Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; Organizações e blocos econômicos; Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia. Lei Nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 (FUNDEB).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE LIBRAS: Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Didática e Conhecimento; Planejamento Escolar (Elaboração de planos de ensino, de projetos); Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendiz na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). Fundamentos e princípios da educação inclusiva; Legislação: Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto políticopedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 (FUNDEB).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

Eu,

de nacionalidade _____, com data de nascimento _____,
documento _____ de identidade/passaporte n° _____ (órgão expedidor)
_____ CPF n° _____,
residente _____ e domiciliado _____ à _____ rua

_____ telefone _____ (____) _____ e-mail _____
_____ candidato à vaga de _____

_____, de que trata o Edital nº 001/2022, venho requerer a V. Senhoria isenção da taxa de inscrição prevista no mencionado Edital, para o que, conforme dispõe o Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008 e Lei Municipal. INFORMA o Número de Identificação Social – NIS, referente à sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARA ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007.

DECLARA outrossim, estar ciente de que sofrerá as sanções previstas em Lei, caso as informações / declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Candeias, _____ de _____ de 2022

Υ Comprovante de residência em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo), caso se trate de imóvel alugado, com comprovantes em nome de terceiros, o requerente deve anexar ao Comprovante, o Contrato de Locação para comprovação;

Υ Comprovante do NIS em nome do candidato, sem exceções;

Υ Cópias das páginas da Carteira de Trabalho, onde consta a identificação do candidato, a foto, a assinatura, a qualificação civil e o contrato de trabalho, com a baixa do último emprego, e mais a página subsequente em branco, ou, se servidor público, exonerado ou demitido, a cópia do respectivo ato publicado no órgão oficial ou declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: Qual a última atividade, local em que era executada, por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento, acompanhada de cópia autenticada de qualquer documento onde conste o número do PIS/PASEP do candidato;

Υ Cópia de documento que comprove a vigência de seguro desemprego, se houver.

ASSINATURA DO DECLARANTE
(Nome por extenso)

ANEXO VI

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

EDITAL 01/2022

ATRIBUIÇÕES

CARGO – Agente de Trânsito

RESPONSABILIDADES / ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- Executa as tarefas relativas à atividade de orientação, fiscalização e controle de tráfego e trânsito municipais;
- Colabora com os órgãos públicos nas atividades pertinentes, nos limites e nas condições da legislação vigente;
- Autua e aplica as medidas cabíveis, por infração de circulação, estacionamento e parada previstas no CTB, no exercício regular do poder de polícia administrativa de trânsito;
- Orienta e presta atendimento aos cidadãos referentes às normas de trânsito;
- Atende reclamações de veículos estacionados em locais irregulares;
- Realiza rondas ostensivas objetivando inibir o cometimento de infrações e com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas;
- Interfere sobre o uso regular da via com medidas de segurança tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar;
- Executa mediante prévio planejamento da unidade competente, operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito;
- Lavra autos de infração mediante declaração com preciso relatório do fato e suas circunstâncias;
- Aplica as medidas administrativas previstas em lei em decorrência da infração em tese;
- Orienta o trânsito próximo a locais de grande movimentação de pedestres;
- Fiscaliza, autua e aplica as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões, condições de segurança, lotação e documentação do veículo e do condutor;
- Participa de projetos e programas de educação e segurança de trânsito;
- Interditada ou desimpedir ruas e áreas, sob orientação e por determinações superiores;
- Auxilia na organização do trânsito em caso de eventos, obras e acidentes;
- Realiza as demais tarefas relativas à execução da política de transporte e trânsito, conforme o Código Brasileiro de Trânsito e normas regulamentares pertinentes determinadas pelo Município;
- Leva ao conhecimento da autoridade superior procedimentos ou ordem que julgar irregulares na execução das atribuições do cargo;
- Comunica sobre defeitos ou falta de sinalização ou ainda imperfeições na via, que coloquem em risco os seus usuários.

CARGO - Coveiro

RESPONSABILIDADES / ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- Executa a abertura de sepulturas, escorando as paredes de abertura, retirando a lápide, limpando o túmulo, para facilitar o posicionamento do corpo na sepultura, em conformidade com as normas de higiene e saúde pública.
- Procede a inumação de cadáveres.
- Fecha a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou lixando-lhe uma laje para assegurar a inviolabilidade do túmulo.
- Providencia a exumação de cadáveres, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica.
- Mantém a limpeza e conservação dos jazidos.
- Executa trabalhos de conservação, manutenção e limpeza de cemitérios.
- Executa a limpeza e conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras dentre outros.
- Atende as normas de higiene e segurança do trabalho.
- Executa outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

- Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO – Motorista - B

RESPONSABILIDADES / ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- Mantém o veículo em perfeita condição de funcionamento, solicitando manutenção preventiva ou corretiva, de acordo com a necessidade.
- Providencia o abastecimento do veículo.
- Verifica periodicamente a situação geral do veículo observando nível de óleo, água de bateria, faróis, pneus, e outros, informando qualquer anormalidade encontrada ao órgão responsável.
- Cuida da limpeza e conservação interna e externa do veículo, mantendo-o sempre limpo e em perfeitas condições de uso.
- Conduz o veículo ou máquina em estrita obediência a legislação pertinente em vigor.
- Trata os usuários do transporte com respeito e urbanidade.
- Cuida da carga que está sendo transportada sob sua responsabilidade.
- Cumpre rigorosamente os horários programados.
- Transporta servidores e cargas utilizando veículos leves, de acordo com as determinações e programação pré-estabelecidas pela Administração Municipal.
- Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO – Motorista - D

RESPONSABILIDADES / ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- Mantém o veículo em perfeita condição de funcionamento, solicitando manutenção preventiva ou corretiva, de acordo com a necessidade.
- Providencia o abastecimento do veículo. Verifica periodicamente a situação geral do veículo observando nível de óleo, água de bateria, faróis, pneus, e outros, informando qualquer anormalidade encontrada ao órgão responsável.
- Cuida da limpeza e conservação interna e externa do veículo, mantendo-o sempre limpo e em perfeitas condições de uso.
- Conduz o veículo ou máquina em estrita obediência a legislação pertinente em vigor.
- Trata os usuários do transporte com respeito e urbanidade.
- Cuida da carga que está sendo transportada sob sua responsabilidade.
- Cumpre rigorosamente os horários programados.
- Conduz ônibus e veículos utilizados no transporte de passageiros conforme as determinações e programação pré-estabelecidas pela Administração Municipal.
- Conduz caminhões pipas e outros utilizados em combate a incêndios e em transporte de cargas, conforme programação estabelecida ou por determinação do titular do órgão competente.
- Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO – Biblioteconomista

RESPONSABILIDADES / ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- Desenvolve atividades de planejamento, administração, organização e gestão de bibliotecas ou centros de documentação.
- Organiza, controla, preserva e divulga a memória documental da administração pública, coordenando e executando análises e divulgações de informações.
- Mantém atualizados os acervos técnicos e documentais, classificando, catalogando e arquivando documentos, utilizando-se da tecnologia de informação adequada.
- Favorece a gestão de documentos e a aquisição de informações, planejando, coordenando e avaliando sistemas biblioteconômicos em bibliotecas e centros de documentação e arquivos.
- Assegura assessoramento ao usuário em suas necessidades e interesses documentais e informacionais, executando atividades de catalogação e classificação de documentos.
- Assegura o acesso às informações, realizando programas de divulgação e marketing de informações, promovendo eventos literários, distribuição e circulação de informes e documentários e programas de incentivo à leitura.

- Contribui para conservação e utilização do acervo bibliográfico e patrimonial da biblioteca, supervisionando e executando trabalhos de encadernação e restauração de livros e documentos e realizando inventários periódicos do acervo de biblioteca e setor de documentação.
- Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO – Professor de Ciências Biológicas
RESPONSABILIDADES / ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- Regência de classe, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaboração e cumprimento do plano de trabalho, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO – Professor de Artes
RESPONSABILIDADES / ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- Regência de classe, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaboração e cumprimento do plano de trabalho, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO – Professor de Educação Física
RESPONSABILIDADES / ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- Regência de classe, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaboração e cumprimento do plano de trabalho, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO – Professor de Língua Portuguesa
RESPONSABILIDADES / ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- Regência de classe, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaboração e cumprimento do plano de trabalho, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO – Professor de Língua Inglesa
RESPONSABILIDADES / ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- Regência de classe, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaboração e cumprimento do plano de trabalho, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO – Professor de Matemática
RESPONSABILIDADES / ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- Regência de classe, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaboração e cumprimento do plano de trabalho, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO – Professor de Geografia
RESPONSABILIDADES / ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- Regência de classe, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaboração e cumprimento do plano de trabalho, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

- Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO – Professor de História

RESPONSABILIDADES / ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- Regência de classe, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaboração e cumprimento do plano de trabalho, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO – Professor de Libras

RESPONSABILIDADES / ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- Regência de classe, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaboração e cumprimento do plano de trabalho, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO – Coordenador Pedagógico

RESPONSABILIDADES / ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- Supervisão, coordenação e a orientação do processo didático, quanto aos aspectos de planejamento, controle, avaliação.
- Cooperação com as atividades dos docentes, participação na elaboração da proposta pedagógica, participação nas reuniões de conselho de classe e nas reuniões de pais e alunos.
- Orientação em trabalho individual ou em grupo, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral.
- Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO – Auxiliar de Classe

RESPONSABILIDADES / ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- Participar dos eventos articulados pela Secretaria da Educação e Unidade Escolar exemplificadamente, jornada Pedagógica do Município, elaboração da proposta pedagógica da escola, participação na Atividade Complementar em conjunto com o professor, reuniões de pais e mestres, formações e socializações de projetos e demais atribuições contidas no inc. II do §2º do art 1º da Lei 959/2016 de 28/01/2016 e suas alterações.
- Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

ANEXO VII

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

EDITAL 01/2022

EXAMES MÉDICOS – (Caráter eliminatório)

1 - O Exame Médico, de caráter eliminatório, avaliará se o candidato possui as condições físicas necessárias para desempenhar as atribuições do cargo, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

2 - O candidato deverá entregar, às suas expensas, quando da convocação, os exames laboratoriais e complementares, impressos, assim descritos:

a) Exames laboratoriais (para todos os cargos):

- sangue: hemograma completo; Grupo sanguíneo; glicose, ureia, creatinina e Gama GT, ácido úrico, colesterol total e frações, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, sorologia para hepatite B e C, ABO – Rh;
- sumário de urina - EAS;
- parasitológico de fezes;
- Doença de Chagas;
- PSA (Somente para homens a partir de 40 anos);
- mamografia (somente para mulheres a partir de 40 anos);

b) Para os cargos de Professor:

- Audiometria, com laudo;
- Videolaringoscopia, com laudo.
- Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;

c) Para o cargo de Biblioteconomista:

- Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);

d) Para os cargos de Motorista B e D

- Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);